

EDITAL Nº 001/2022

1ª ATA DE JULGAMENTO

No dia 16 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniu-se na ADERES a Comissão de Seleção e Julgamento, designada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022 – ADERES, publicada no site da ADERES www.aderes.es.gov.br, para Análise e Julgamento das propostas dos participantes do processo de seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos para Prestação de Assessoria Técnica para realizar diagnóstico turístico e econômico para identificar o potencial turístico e caracterizar os atrativos e o estágio atual dos empreendimentos turísticos das regiões de Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti, conforme Edital de Seleção publicado no site da ADERES www.aderes.es.gov.br em 10 de fevereiro de 2022, Chamamento Público nº 001/2022.

Foram apresentadas 02 (Duas) propostas/projetos conforme segue:

Entidade Proponente	CNPJ Entidade Proponente	Documentação	
1. Agência de Desenvolvimento Turístico da região da Costa e Imigração	12.202.025/0001-57	Estatuto consolidado registrado	Recebido
		Ata de eleição da Diretoria em exercício	Recebido
		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Recebido
		Formulário de Inscrição	Recebido
2. Associação Ecológica Força Verde	36.029.700/0001-56	Estatuto consolidado registrado	Recebido
		Ata de eleição da Diretoria em exercício	Recebido
		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Recebido
		Formulário de Inscrição	Recebido

Tabela de Classificação das proponentes:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Entidade Proponente 1 - Agência de Desenvolvimento Turístico da região da Costa e Imigração	Entidade Proponente 2 Associação Ecológica Força Verde
a. Coerência e clareza das informações sobre ações a serem executadas - metas a serem atingidas, - indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas - valor global.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	2,00	1,00	2,00
b. Adequação da proposta ao objeto do edital e sua justificativa	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	2,00	2,00	2,00
c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,00	1,00	2,00
d. Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos, estratégias e resultados esperados	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	2,00	1,00	2,00
e. Proposta contempla número maior que o mínimo de empreendimentos diagnosticados	- 1,0 ponto a cada empreendimento proposto a mais que o mínimo exigido, limitado a 5,0 pontos	5,00	5,00	5,00
f. Proposta contempla número maior de atividades previstas a serem realizadas.	- 1,0 ponto a cada atividade a mais que o mínimo exigido, limitado a 2,0 pontos	2,00	1,00	2,00
g - Capacidade técnica do coordenador do projeto - Grau pleno - Projetos executados na área do turismo; - Grau satisfatório - Projetos executados na área econômica; - Grau mínimo - projetos executados em outras áreas	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 ponto) - Grau mínimo de experiência comprovada (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	5,00	5,00	3,00
TOTAL:		20,00	16,00	18,00

Considerando a análise da pontuação, conforme tabela acima descrita, das **02 (duas) propostas** recebidas, para realizar diagnóstico turístico e econômico para identificar o potencial turístico e caracterizar os atrativos e o estágio atual dos empreendimentos turísticos das regiões de Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti, esta Comissão de Seleção e Julgamento instituída através da Instrução de Serviço nº 001/2022, considera que por ordem de classificação das propostas com relação aos itens avaliativos pré-determinados, a proponente 2 Associação Ecológica Força Verde atingiu maior pontuação em relação aos critérios de julgamento previstos no item 9 e foi considerada Classificada por ordem de pontuação para realizar o diagnóstico turístico e econômico das regiões de Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti, localizadas no município de Guarapari.

Vale ressaltar que Proponente 1 Agência de Desenvolvimento Turístico da região da Costa e Imigração, apresentou proposta conforme Edital, porém com ordem de pontuação inferior à proposta Classificada. Os itens avaliativos considerados por esta comissão, foram os descritivos de métodos de execução contidos no item 9 dos critérios de julgamento de A a G de acordo a tabela acima especificada.

Conforme estabelecido no item 8.5 do edital 001/2022, no dia 03 de março de 2022, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site www.aderes.es.gov.br. Caso ocorram quaisquer descumprimentos das exigências deste Edital, como ausência de documentos exigidos, poderá ser chamada a

organização de sociedade civil classificada a seguir na lista, respeitando a ordem de classificação.

Desta forma, esta Comissão de Seleção e Julgamento, designada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022 – ADERES, agradece a participação dos proponentes.

Francyele Subtil das Neves Gomide
Assessora Especial – Aderes
Presidente

Juliano Nogueira
Gerente de Artesanato – Aderes
Secretário

Paulo dos Santos Barbosa
Gerente de Micro e Pequena Empresa e Associativismo – ADERES
Membro

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANCYELE SUBTIL DAS NEVES GOMIDE

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - AD04

DIRTEC - ADERES - GOVES

assinado em 17/02/2022 12:55:16 -03:00

JULIANO NOGUEIRA SOUZA

GERENTE DE ARTESANATO CAPIXABA AD-04

GAC - ADERES - GOVES

assinado em 17/02/2022 12:59:13 -03:00

PAULO DOS SANTOS BARBOSA

GERENTE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESA AD-04

GEMPE - ADERES - GOVES

assinado em 17/02/2022 13:18:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/02/2022 13:18:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FRANCYELE SUBTIL DAS NEVES GOMIDE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - AD04 - DIRTEC - ADERES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6W2D86>